



TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Contrato nº 144/2018

Processo nº 5016/2018

Registro de Preços nº 041/2018

Termo de Adesão que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a empresa **IC SERAFIM REFRIGERAÇÃO ME**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34 com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente nesta cidade e a Empresa **IC SERAFIM REFRIGERAÇÃO ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 14.516.591/0001-69**, com sede Rodovia: Armando Martinelli, nº 15, Frente, Bairro: Santa Teresinha-Colatina – ES, CEP: 29.702-575, por seu representante legal, Sr. Ivan Coelho Serafini, inscrito no CPF nº 129.712.667-02 e no RG nº 2.234.108/-SSP-ES ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 10/2018, Processo Administrativo nº 5016/2018**, aquisição por **menor preço**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - DO OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em Locação de Veículos, através do registro de preços**, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018**, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O CONTRATADO efetuará entrega dos produtos, conforme descrito no Termo de referência, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Conceição da Barra. Apurada, em qualquer

Contrato 144/2018 Página 1 de 6



tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor à multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018 para Registro de Preços.**

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

1.10. O CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de Conceição da Barra, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de sua assinatura até **19 de Março de 2019 que corresponderá 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

3. DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 9.996,00 (Nove mil novecentos e noventa e seis reais)**, no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

20.06.00 – Secretaria Munic. Desenv. Econ. San. Habit. Meio Ambiente

20.06.40 – Gestão do Saneamento

Classificação Funcional: 17.512.0014.2.0105

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso 1.000.0000

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018 para Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.



7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018 para Registro de Preços.**

8. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1 – A fiscalização da entrega dos materiais será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Meio Ambiente, na pessoa do Sr^o Suely Angélica de Oliveira-Matrícula: 9961, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita entrega dos materiais.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer materiais, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complete, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

a) Multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, pela não entrega dos materiais nos prazos estabelecidos ou retardamento na entrega do equipamento objeto da locação, podendo, ainda, a PMCB rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do material, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = Número de dias em atraso

b) Para os efeitos do art. 87 da Lei n^o 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de até 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pelo contratado no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

c) Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos;

Contrato 144/2018 Página 3 de 6



d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a PMCB pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 19.1.1. do Edital. A sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. DA RESCISÃO

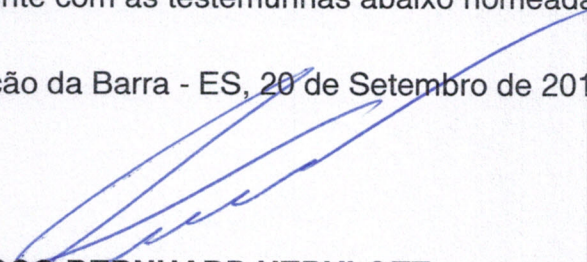
11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12. DO FORO

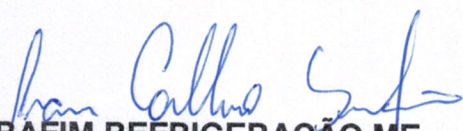
12.1. Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

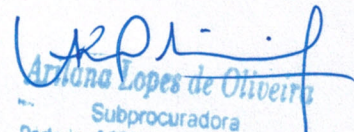
E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra - ES, 20 de Setembro de 2018.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal
Contratante

Sr^o Suely Angélica de Oliveira
Matrícula: 9961
Fiscal do contrato


IC SERAFIM REFRIGERAÇÃO ME
CNPJ-MF sob o nº 14.516.591/0001-69
Contratado


Arlinda Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872



**ANEXO I –
Descrição do Produto:**

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde Veículos	Pr. Unitário por Veículo	Pr. Total
01	2.08.01.0101-8	MS	Honda		0,000	02,000	833,0000	9.996,00

Locação de 02 (dois) Veículo tipo motocicleta

Zero quilômetro, ano de fabricação não inferior a 2017, de fabricação nacional; cor predominantemente preto sólido; motor 04 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 160 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; freio dianteiro a disco e traseiro a tambor; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 12 litros; pintura sólida (preto); combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada semelhante a BROS.

A solicitação dos itens poderá ser integral ou parcial, dependendo da demanda secretaria.

R\$ 9.996,00 (Nove mil novecentos e noventa e seis reais).

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrições seguintes:

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui várias demandas que necessitam o transporte para atender ao Setor de Limpeza Pública e a Coordenação Ambiental;

•DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1- VEÍCULOS

Conforme Anexo I.

4.- Prazo de entrega:

4.1. O prazo máximo de entrega dos veículos será de até 15(quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, emitida pela Gerência.

5- Local de entrega:

C.A.A “Centro de Apoio Administrativo” situado a Rodovia Adolfo Serra, nº 500 – Conceição da Barra/ES.

6.7- Recebimento:

6.7.2. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. nº 73 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes condições:

6.7.2.1. Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais em conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

6.7.2.2. Definitivamente em até 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade das mesmas;



6.7.3. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento, rejeitar os veículos caso estas não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar as suas substituições num prazo estabelecido de até 20 (vinte) dias dutos fornecidos;

6.7.7. O ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

7- Do prazo e condições de pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado ao fornecedor, sem qualquer acréscimo financeiro, exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação do contratado.

7.2. Para tal, na Nota Fiscal, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, bem como, da Gerência de Suprimentos, emissora da Ordem de Fornecimento.

7.3. Na Nota Fiscal, deverá constar o nº do Edital de Pregão e o nº do Processo que deu origem à contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias contados após a assinatura da Ordem de Serviço.

8.2. Em caso de substituição de qualquer veículo, informar obrigatoriamente a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, mediante simples troca de correspondência, anexando cópia dos documentos de propriedade e seguro do novo veículo a ser utilizado;

8.3.1. Em caso de quebra e/ou sinistro, deverá a empresa vencedora apresentar veículo substituto no local onde se encontra o veículo avariado, no prazo máximo de até 03 (três) horas.

8.3.2. Em caso de manutenção por um período superior a 01 (um) dia, a empresa vencedora deverá enviar outro veículo compatível, em substituição ao avariado.

8.3.3. Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva e limpeza serão por conta da Contratada.

8.4. Permitir a utilização de adesivos nas laterais do veículo com o logotipo e nome "A Serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", conforme padrão do Município.

8.5. Pagar as multas e outras penalidades e infrações de lei e regulamentação cometidas pelos motoristas sob sua responsabilidade.

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas na prestação do serviço, como por exemplo, alimentação e hospedagem de seu motorista, e as que não estão previstas neste termo, mas que forem necessárias durante a realização de viagens dentro do Território Nacional, quando for o caso.

10. Disposições gerais:

Para a execução dos serviços, poderão ser solicitado a quantidade total dos veículos solicitados ou o seu pedido parcial, de acordo com a necessidade da demanda da Secretaria Municipal Meio Ambiente, por se tratar de um registro de preço.